

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 REIS

SUMMARY

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO
 Lei n. 2.823-A, de 31 de dezembro de 1936.
 Lei n. 2.824-A, de 31 de dezembro de 1936.
 Lei n. 2.825, de 4 de janeiro de 1937.
 Lei n. 2.830, de 5 de janeiro de 1937.
 Lei n. 2.831, de 5 de janeiro de 1937.
 Lei n. 2.832, de 5 de janeiro de 1937.
 Lei n. 2.833, de 5 de janeiro de 1937.
 Lei n. 2.834, de 5 de janeiro de 1937.
 Lei n. 2.835, de 5 de janeiro de 1937.
 Lei n. 2.839, de 5 de janeiro de 1937.
 Lei n. 2.841, de 7 de janeiro de 1937.
 Lei n. 2.842, de 7 de janeiro de 1937.
 Lei n. 2.843, de 7 de janeiro de 1937.
 Lei n. 2.844, de 7 de janeiro de 1937 — Estabelece medidas de caracter financeiro e dá outras providencias.
 Lei n. 2.847, de 7 de janeiro de 1937.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO
 Decreto n. 8.070, de 31 de dezembro de 1936 — Abre no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de rs. 56:122\$100. supplementar á verba n. 276, consignação n. 2, do orçamento vigente.
 Decreto n. 8.071, de 31 de dezembro de 1936 — Abre no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial de .. 600:000\$900, destinado a occorrer, no corrente exercicio, ás despesas de combate á broca do café.
 Decreto n. 8.072, de 7 de janeiro de 1937 — Regulamento das taxas dos serviços de Aguas e Esgotos.
PALACIO DO GOVERNO — Despachos proferidos pelo Governador do Estado — Despachos do Secretario do Governo.
AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO - Decretos de 4 do corrente — Nomeação — Effectivação.
SECRETARIAS DE ESTADO
SECRETARIA DA JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Actos de 5 do corrente. — Nomeações.
 Procuradoria de Terras.
 Departamento das Municipalidades — Communica-

ções ás Secretarias de Estado e outras repartições. — Communicações ás Prefeituras Municipaes.
Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Official de Collocação.
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA — 1.a Directoria — 1.a Secção: Actos — Portarias — Requerimentos despachados. — 1.a Directoria — 2.a Secção: Requerimento despachado — Passaportes. — 1.a Directoria — 3.a Secção: Actos do sr. Secretario — Requerimentos despachados. — 2.a Directoria — 2.a Secção: Pagamentos requisitados — Portaria de pagamento — Escala — Directoria do Serviço de Transito.
Força Publica — Caixa Beneficente.
Guarda Civil — Boletins ns. 3, 4 e 5.
SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem effectuados nos dias 8 e 9 do corrente. — Despachos do sr. Secretario, em 7 do corrente — Directoria de Arrecadação e Pagamentos. — Circular n. 9 — Procuradoria Fiscal da Fazenda — Certidões negativas. — Directoria Geral da Receita — Despachos. — Tribunal de Impostos e Taxas.
Bolsa Official de Valores.
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria do Expediente — Actos — Requerimentos despachados.
Departamento Geographico e Geologico — Secção de Hydrographia e Climatologia: — Boletim meteorologico.
SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — 1.a Directoria — 2.a Secção. — 2.a Directoria — 1.a e 2.a Secções. — 3.a Directoria — Contabilidade. — Sub-Directorias Geral — Almoxarifado.
Directoria do Ensino — Expediente Geral.
Superintendencia da Educacão Profissional e Domestica — Papeis entrados e despachados — Officios.
Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Expediente — Secção de Contabilidade.
SECRETARIA DA VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS — Actos do sr. Secretario. — Tribunal de Tarifas. — Directoria de Contabilidade — Extracto de empenhos n. 232 — Directoria de Viação: Extracto n. 2.
EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

CAMARA MUNICIPAL — Secretaria.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO — Requerimentos despachados. — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Serviços Municipaes — Departamento de Obras Publicas — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura — Departamento Municipal de Hygiene — Departamento Juridico.
EDITAES
BALANCETES

DIARIO DA ASSEMBLE'A
ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DE SÃO PAULO — Sessão solenne de posse do Governador do Estado, em 5 de janeiro de 1937 — Presidencia do sr. Valdomiro Silveira — Secretarios: srs. Renato Netto e Antenor Gandra.

BOLETIM FEDERAL

RECEBEDORIA FEDERAL
 2.a REGIÃO MILITAR — 4.a Circumscripção de Recrutamento.
TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL
EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL.

DIARIO DA JUSTICA

PALACIO DA JUSTICA
CORTE DE APPELLACAO — Igualdade dos juizes de direito do Estado.
Presidencia — Despacho — Requerimentos despachados — Férias — Licença — Cumprimentos.
Secretaria — Movimento de juizes — Autos entrados em 4 e 5 do corrente. — Expediente.
Procuradoria Geral do Estado — Officio — Pareceres.

INEDITORIAES

EDITAES — Fóro da Capital — Fóro do Interior.
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diário do Executivo

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2.823-A, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a Aristides Jardim Gonçalves Bastos, sub-chefe do Serviço de Identificação da Secretaria da Segurança Publica, a importância de rs. 7:350\$000 (sete contos trezentos e cincoenta mil réis), a que tem direito, ex-vi dos artigos 2, 3 e 4, da lei n. 2.359, de 24 de dezembro de 1928, e da tabella annexa á lei n. 2.210, de 20 de novembro de 1927.

Artigo 2.º — O Poder Executivo fica também autorizado a abrir em favor da Secretaria da Segurança Publica o credito especial, necessario á execução desta lei, e a realizar as operações financeiras que se tornem precisas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1936.

HENRIQUE SMITH BAYMA
 Arthur Leite de Barros Junior
 Clovis Ribeiro.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria da Segurança Publica, aos 31 de dezembro de 1936.

O Director Geral,
 Arthur Soter Lopes da Silva.

LEI N. 2.824-A — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1936.

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' assim reorganizado o quadro do pessoal relativo á Secção do Expediente do Gabinete Medico-Legal:

Um chefe de secção	1:200\$000
Um primeiro escripturario	1:000\$000
Dois segundos escripturarios, a 800\$000	1:600\$000
Tres terceiros escripturarios, a 600\$000	1:800\$000
Tres quartos escripturarios, a 500\$000	1:500\$000
TOTAL	7:100\$000

Artigo 2.º — E' creado o cargo de auxiliar-technico do Laboratorio de Anatomia Pathologica, nelle aproveitada, com os vencimentos da lei, a funcionaria que actualmente exerce (Constituição do Estado, Disposições Transitorias, art. 7).

Artigo 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações financeiras necessarias á execução da presente lei, que entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1937.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 31 de dezembro de 1936.

HENRIQUE SMITH BAYMA
 Arthur Leite de Barros Junior
 Clovis Ribeiro.

Publicada na Secretaria da Segurança Publica, aos 31 de dezembro de 1936.

Pelo Director Geral,
 Arthur Soter Lopes da Silva.

(*) LEI N. 2.825, DE 4 DE JANEIRO DE 1937

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação da Prefeitura Municipal de Campinas, os predios e terrenos que formam o quarteirão n. 16 daquela cidade, situado entre as ruas Regente Feljó, General Osorio, José Paulino e Dr. Campos Salles, avaliada em cerca de quinhentos e cincoenta contos de réis, do qual, descontadas as áreas precisas para o alargamento das ruas Dr. Campos Salles e General Osorio, sobrará um terreno livre de 2.562 ms2.

Artigo 2.º — O terreno livre a que se refere o artigo anterior, é destinado á construção de um edificio para a Caixa Economica, com capacidade para que, nelle, também se instalem as repartições publicas estaduais existentes naquella cidade, nos termos do accordo que será realizado entre o Governo e aquelle instituto autonomo.

Artigo 3.º — Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a doar á Prefeitura Municipal de Campinas o predio e terrenos pertencentes ao Estado e sitos á rua Francisco Glycerio ns. 98 e 964, na mesma cidade, e avaliados em cerca de cento e quinze contos de réis.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de janeiro de 1937.

HENRIQUE SMITH BAYMA
 Clovis Ribeiro.

(*) — Publicada novamente por ter sahido com incorrecções.

LEI N. 2.830, DE 5 DE JANEIRO DE 1937

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação de Isidoro Raso, um terreno que é situado no perimetro urbano, em Pontal, tem a área de 88 por 83 metros, e se destina á oportuna instalação de um campo experimental agricola.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 1937.

HENRIQUE SMITH BAYMA
 Valentim Gentil
 Sylvio Portugal.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 5 de janeiro de 1937.

José de Paiva Castro,
 Director Geral, em commissão.

LEI N. 2.831, DE 5 DE JANEIRO DE 1937

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra e pelo preço de 90:000\$000 (noventa contos de réis), inclusivé despesas com escriptura e bêmfeitorias existentes, uma área de terras de trinta e um alqueires, mais ou menos, adjacente ao Horto Florestal de Bebedouro.

Artigo 2.º — Fica também autorizado o Poder Executivo a abrir, no Thesouro do Estado, em favor da Secretaria da Agricultura, um credito especial de igual importância, podendo, ainda, realizar as operações financeiras necessarias á execução da presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 1937.

HENRIQUE SMITH BAYMA
 Valentim Gentil
 Clovis Ribeiro
 Sylvio Portugal.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 5 de janeiro de 1937.

José de Paiva Castro,
 Director Geral, em commissão